



EDITAL 07/2024 - CENTRO DE ESCRITA ACADÊMICA VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro de Escrita Acadêmica (CEA) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) torna pública as normas e procedimentos que regem a seleção de artigos e resumos acadêmicos a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital vincula-se ao atual número de membros disponíveis na equipe do CEA.

Este Edital tem validade entre os dias 08 e 30 de abril de 2024.

1. VAGAS

1.1. O CEA da UENP disponibiliza, através do presente edital, **4 (quatro)** vagas de tradução ou revisão de língua inglesa de **artigo científico** e **4 (quatro)** vagas para **resumos**.

1.2. Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são: a) estar de acordo com o estabelecido nos itens 2 e 3; e b) ordem de submissão.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

2.1. As vagas disponibilizadas mediante o presente edital são destinadas a alunos (graduação ou pós-graduação), professores (graduação ou pós-graduação) e técnicos administrativos da UENP.

2.2. Os artigos e resumos devem ser encaminhados juntamente com o [Termo de Compromisso e Submissão](#). Em caso de alunos ou professores de pós-graduação, o termo deverá ser preenchido e assinado pela chefia do Programa de Pós-Graduação correspondente. Em caso de alunos ou professores vinculados à graduação, o termo deve ser preenchido e assinado pela chefia do Colegiado correspondente.

2.3. O Termo de Compromisso e Submissão deverá ser enviado em formato PDF.

2.4. Somente trabalho em que professores, técnicos administrativos e alunos da UENP sejam o primeiro autor ou o autor correspondente poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente edital. No caso de artigos em que professores, técnicos administrativos e alunos da UENP sejam coautor(es), será necessário apresentar justificativa para o CEA.

2.5. O nome e e-mail da(o) responsável deve constar na submissão.



2.6. Somente serão aceitos manuscritos em formato .DOC ou .DOCX (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados nesse formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo ou o resumo, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.

2.7. Somente serão aceitos artigos com até 7.000 (sete mil) palavras no total ou até 15 (quinze) laudas, excluindo-se a seção de referências. Estão incluídos na contagem as tabelas, figuras, gráficos, resumo e título.

2.8. Os autores deverão enviar ao CEA os manuscritos originalmente elaborados em língua inglesa. Em caso de os manuscritos terem sido elaborados, inicialmente, em língua portuguesa, estes também deverão ser enviados ao CEA.

2.9. Somente serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do CEA) poderá ser incluída após o envio do manuscrito.

2.10. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo do edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 4 deste edital). É recomendável que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente edital.

2.11. Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. As inscrições serão recebidas somente entre os dias 08 de abril de 2024 e 30 de abril de 2024. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. Para se inscrever, o autor solicitante deverá preencher o formulário Google disponível no link <https://forms.gle/1SNsbTTxHW7s5b1L7>, e fazer upload dos seguintes documentos:

I. Manuscrito do artigo em formato DOC ou DOCX, de acordo com o disposto na seção 2 deste edital.



II. Termo de Compromisso e Submissão devidamente assinados, em formato PDF, informando a indicação do serviço solicitado, se tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa.

3.4. O nome do professor ou técnico administrativo solicitante deve constar no website de seu respectivo Programa ou Colegiado ou Setor Administrativo na UENP.

3.5. Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, é importante informar no Termo de Compromisso e Submissão, anexando documentação comprobatória (parecer, carta de aceite etc.).

3.6. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante informar no Termo de Compromisso e submissão, anexando todas as correspondências entre os autores e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados à língua), bem como revisões anteriores.

3.7. Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, obrigatoriamente, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (remota) com a equipe do CEA. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de ambos. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail para o agendamento dessa assessoria, que deverá ser realizada nas primeiras semanas do processo deste edital. Os autores que não comparecerem (remotamente) à primeira assessoria obrigatória, sem aviso prévio, perderão automaticamente sua vaga. Caso a equipe do CEA julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) à mais assessorias, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

3.8. O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria obrigatória não poderá(ão) ter seus manuscritos contemplados pelo presente edital.

3.9. Ao se inscrever, o(s) autor(es) se compromete(m), caso seja(m) contemplado(s) pelo edital, a estabelecer um diálogo frequente com a equipe do CEA, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de 48 horas (quarenta e oito horas), por e-mail, sob o risco de perder sua vaga.

3.10. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera. Os autores da lista de espera poderão ser convocados por e-mail, posteriormente, havendo desistência pelos contemplados.

3.11. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital, o CEA poderá receber trabalhos de outras IES do Paraná.



4. ANÁLISE

4.1. Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna pelo CEA, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.

4.2. A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- A clareza da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- Redação concisa, evitando repetições;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico;
- A qualidade linguística da escrita, no caso dos manuscritos enviados para revisão em língua inglesa.

4.3. Manuscritos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados no edital vigente, reservando-se o direito do(s) autor(es) de nova submissão com modificações em editais futuros.

4.4. Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão informados por e-mail.

4.5. Durante o período de vigência do edital, a equipe responsável pelos trabalhos manterá contato direto e frequente com os autores, a fim de, em colaboração, preparar o texto que será traduzido, para o caso dos textos selecionados para esse propósito. Caso a equipe julgue que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final deste edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no CEA, a fim de submeter novamente o artigo para tradução ou revisão no edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

5. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

5.1. O CEA se compromete a trabalhar com autoras e autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o CEA se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe do CEA ou em seus trabalhos.

5.2. Autoras, autores e membros do CEA podem solicitar o uso de nome social e pronomes adequados. Essa solicitação pode ser feita por autoras e autores no momento da submissão do artigo ou ao longo do edital.



5.3. Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do CEA.

6. PRAZOS

6.1. O CEA se compromete a entregar as traduções e revisões finalizadas dos textos que forem submetidos, atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital, até o dia 30 de maio.

6.2. Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido no item 6.1.

7. POLÍTICA PARA USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1. Os autores são os responsáveis pelo conteúdo do(s) trabalho(s) submetidos ao CEA. Autores que utilizam inteligência artificial generativa (IA) e tecnologias assistidas por IA, no processo de escrita, devem utilizá-las apenas para melhorar a legibilidade e a linguagem.

7.2. Em caso de uso, a IA e as tecnologias assistidas por IA não devem ser listadas como autor ou coautor, nem ser citadas como autor. A autoria implica responsabilidades e tarefas que só podem ser atribuídas e realizadas por humanos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos autores a leitura do presente edital e o cumprimento das condições estabelecidas nele.

8.2. Caso os artigos que tenham sido contemplados neste edital, com serviços gratuitos de tradução ou revisão, seja rejeitado por uma revista científica, especificamente por problemas linguísticos não sanados pela equipe do CEA, realizaremos uma segunda revisão, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.

8.3. No caso de alterações de conteúdo solicitadas pela revista após a submissão, o CEA se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados desde que eles não somem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas.



- 8.4.** Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a tradução/revisão feita pelo CEA, perde-se o direito a esta segunda revisão.
- 8.5.** Todo manuscrito que for contemplado pelo presente edital deve conter uma menção ao CEA, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao CEA será incluído nessa seção.
- 8.6.** Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao CEA foi retirado do manuscrito, os autores não poderão submeter novos trabalhos para revisão e/ou tradução pelo período de 1 (um) ano.
- 8.7.** Qualquer dúvida adicional, que não tenha sido sanada pelo presente edital, poderá ser encaminhada ao e-mail do CEA da UENP: centrodeescrita@uenp.edu.br.
- 8.8.** Casos não contemplados por este edital serão analisados pela coordenação do CEA da UENP.

Cornélio Procópio, 08 de abril de 2024.

Prof.^a Dra. Célia Regina Capellini Petreche

Coordenadora do Centro de Escrita Acadêmica da UENP

Portaria 188/2023